



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARAPIRACA-AL**

PROC N.º 0706377-42.2017.8.02.0058

RECUPERANDA : DISMOTO - DISTRIBUIDORA DE NOTOCICLETAS LTDA

DANIEL SALGUEIRO DA SILVA, Administrador Judicial nos autos do Processo de Recuperação Judicial em referência, tendo presidido o processo de realização da 2ª Assembleia de Credores, realizada às 9.00 h do dia 23 de maio de 2022, no auditório do Tribunal do Juri da Comarca de Arapiraca, vem pelo presente promover a juntada aos autos da Ata da referida AGC e das respectivas listas de credores presentes para que produza os seus devidos efeitos.

Por oportuno, comunica a V.Exa. que conforme consta da ata **a referida AGC, foi suspensa pelo prazo de 30 (trinta) dias, a pedido dos advogados da Recuperanda,** com aprovação por unanimidade dos credores presentes, com abstenção do representante da credora Moto Honda da Amazônia.

Dessa forma, a nova AGC deveria ser realizada em **23 de junho de 2022,** data essa que coincide com período de recesso do judiciário, razão pela qual esse Administrador Judicial requer a V.Exa. a designação do dia **08 de julho de 2022 (Sexta-Feira)** para a realização do referido evento.

Nestes termos

Pede deferimento,

Daniel Salgueiro da Silva
Administrador Judicial



SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022, às 9:00 horas, no auditório do Tribunal do Júri do Fórum localizado na Rua Samaritana, nº 190, Complexo Integrado de Justiça Especializada, bairro Santa Edwrigens, Arapiraca/Alagoas, CEP 57311-180, o Administrador Judicial, Sr. Daniel Salgueiro da Silva, devidamente qualificado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, iniciou a confirmação da presença dos credores da DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL que se fizeram presentes na continuidade da Assembleia Geral de Credores instalada, em 2ª (segunda) convocação, no último dia 25 (vinte e cinco) de março.

De início, o Administrador Judicial convidou o representante legal do credor Banco do Nordeste do Brasil S.A, Sr. Paulo Rogério, inscrito no RG sob o nº 2002001168066 SSP/AL, para desempenhar a função de Secretário.

Conforme a lista de presença anexa, parte integrante desta ata, foi constatada a presença de 28 (vinte e oito) credores, os quais representam 91,94% (noventa e um virgula noventa e quatro por cento) da totalidade dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, distribuídos, na forma do art. 41 da Lei 11.101/05 da seguinte forma:

- 100 % (cem por cento) do total dos créditos submetidos à **Classe II** por valor, representado por 02 (dois) credores;
- 88,71% (oitenta e oito virgula setenta e um por cento) do total dos créditos submetidos à **Classe III** por valor, representado por 13 (dezessete) credores;
- 54,58 % (cinquenta e quatro virgula cinquenta e oito por cento) do total de créditos submetidos à **Classe IV**, por valor, representados por 13 (treze) credores.

Por se tratar da continuação da referida Assembleia, o Administrador Judicial alertou que dela devem participar apenas os credores que participaram da sua instalação e que a ordem do dia é aquela mesma constante do último edital.

Alertou ainda que antes da suspensão da Assembleia no dia 25/03/2022, os credores da Classe I aprovaram a proposta de pagamento apresentada pela devedora no Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado anexado ao processo de Recuperação Judicial (fls. 2391/2414) e o seu imediato cumprimento.

Na sequência o Administrador Judicial passou à ordem do dia.

Antes de qualquer deliberação, o Administrador Judicial passou a palavra ao representante da Recuperanda, Sr. Petrus Santos, que informou sobre o andamento das negociações com os credores das Classes II e III e que, apesar dos esforços enviados até então, necessitaria de mais 30 (trinta) dias para concluir a proposta de modificação e consolidação do Plano.

Por esse motivo, propôs a suspensão da Assembleia por mais 30 (trinta) dias.

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Processo nº 0706377-42.2017.8.02.0058 (3ª Vara de Arapiraca/AL)

O Administrador Judicial pôs em votação a proposta de suspensão da Recuperanda, advertindo que o quórum de deliberação, nesse caso, deve atender ao comando do art. 42, da Lei nº 11.101/2005, considerando-se aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à Assembleia.

Tomado os votos dos credores, o pleito de encaminhamento da Recuperanda foi aprovada por credores que representam 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à Assembleia, considerando que a Moto Honda da Amazonia Ltda absteve-se da votação.

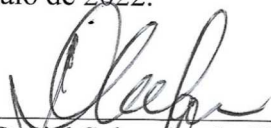
Portanto, nos termos do art. 42 da Lei nº 11.101/2005, por decisão dos credores presentes à Assembleia, fica a mesma suspensa pelo prazo de 30 (trinta) dias, estando os credores presentes intimados da realização da mesma.

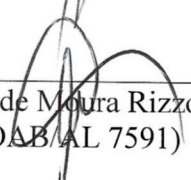
O presidente da mesa indagou aos presentes para que se manifestassem sobre qualquer outra consideração ou questão, não havendo qualquer pronunciamento.

A presente ata foi lida, assinada pelo Administrador Judicial, por este secretário, pelo representante legal da Recuperanda e por dois membros de cada uma dessas classes votantes. Os nomes dos presentes encontram-se na “lista de presença” ora anexada.

Diante do exposto, nada mais havendo a ser registrado, o Administrador Judicial deu por encerrada a presente Assembleia de Credores da DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e lavrou a presente ata em 03 (três) páginas, que é um relato fiel de todo o ocorrido, e, aprovada pelos presentes, seguiu para assinatura por quem de direito.

Arapiraca (AL), 23 de maio de 2022.



Daniel Salgueiro da Silva
Administrador Judicial (OAB/AL 3.284)

Cleantho de Moura Rizzo Neto
(OAB/AL 7591)

Credores Classe II:



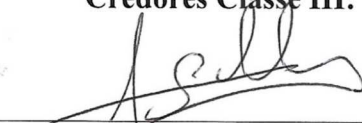
Banco do Brasil S/A
Kelcy Santana (CPF050.864.654-51)

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA DISMOTO DISTRIBUIDORA DE
MOTOCICLETAS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Processo nº
0706377-42.2017.8.02.0058 (3ª Vara de Arapiraca/AL)

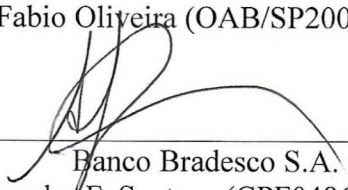


Banco do Nordeste do Brasil
Paulo Rogério de Souza e Silva (RG2002001168066SSP/AL)

Credores Classe III:



Moto Honda da Amazônia Ltda.
Fabio Oliveira (OAB/SP200.026)



Banco Bradesco S.A.
Alessandro F. Santana (CPF04868095525)

Credores Classe IV:

MV Pneus Ltda EPP
Paula Spier (OAB/AL10881)

C N Costa Ferro ME
Paula Spier (OAB/AL10881)

